



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 098 / 2008.

Dispõe sobre alteração no inciso V, do art. 33, do ANEXO I, da Lei nº 1.710, de 27 de maio de 2003, que versa sobre a Regulamentação do Serviço de Transporte de Escolares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V, do art. 33, do ANEXO I, da Lei nº 1.710, de 27 de maio de 2003, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 33 - ...
De Justiça e Redação I - e
Em, 10 / 04 / 08 : Serviços Públicos
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente
V - Idade máxima de 10 (dez) anos.”

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 15 / 04 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da do ANEXO I, da Lei nº 1.710, de 27 de maio de 2003.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 04 de abril de 2008.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 10 / 04 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 15 / 04 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente